



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 378/2018/300

Responsável: Miriam Asakura

ENCERRAMENTO: **21/05/2018 às 17:00 HS**

OBJETO: AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE / INSPEÇÃO DE SEGURANÇA EM AUTOCLAVE, conforme planilha anexa.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.**
- c) **PRAZO:** **Prazo de Entrega/Execução.**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta_cetesb@sp.gov.br** E **masakura@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 378/2018/300 – ENCERRAMENTO - 21/05/2018 – 17H.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):
- a) Advertência;
- b) Multa:
- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
- 4. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por **ITEM A ITEM**.
- 5. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com o **Sr. Jose Francisco Lussari**, telefone **(19) 3772-6650**
 - b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**
- 6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:** **SIM** **NÃO**
- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
9. ANEXOS

ANEXO I - Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.

São Paulo, 14 de Maio de 2018.

Miriam Asakura
Setor de Contratação de Serviços e Obras
Tel.: (11) 3133-3249 - Correio eletrônico: masakura@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES e PREÇOS COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 378/2018/300

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	<p>INSPEÇÃO DE SEGURANÇA EM VASO DE PRESSÃO - AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO MODELO 39209 SÉRIE 05726, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NAS PORTARIAS 3214/78 E 594/14 - DO MTE, EM SUA NORMA REGULAMENTADORA 13 - ITEM 13.5.4 E ABNT / NBR'S. O VASO DE PRESSÃO DEVERÁ SER INSPECIONADO MEDIANTE OS SEGUINTE CRITÉRIOS TÉCNICOS MÍNIMOS: 1. CHECAGEM DE ESPESSURA DAS CHAPAS COM ULTRASOM; 2. PMTA – PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO ADMISSÍVEL INICIAL DEFINIDA EM PROJETO RECALCULADA COM BASE NAS ESPESSURAS DAS CHAPAS DO COSTADO E TAMPOS CONSIDERANDO PRINCÍPIOS DE CORROÇÃO; 3. EXAME DOS COMPONENTES EXTERNOS E ACESSÓRIOS DO VASO DE PRESSÃO VISANDO IDENTIFICAR POSSÍVEIS ANOMALIA QUE POSSA INTERFERIR NO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E PRINCIPALMENTE NA SEGURANÇA OPERACIONAL; 4. TESTE DE SUFICIÊNCIA E INSPEÇÃO DAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA; 5. CHECAGEM DA CALIBRAÇÃO DE MANÔMETROS DO VASO DE PRESSÃO; 6. TESTE DE PRESSÃO HIDROSTÁTICA – PRESSÃO MÍNIMA DE 1000 PSI / 70 KG/CM²; 7. REGISTRO DE SEGURANÇA COM TRANSCRIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E ANOTAÇÕES PERTINENTES. 8. DEVERÁ SER FORNECIDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: A. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA CONFORME ITEM 13.5.4.13 - NR 13; B. LIVRO DE REGISTRO DE SEGURANÇA DO VASO, CONFORME ITEM 13.5.1.8 - NR 13; C. PLACA EM ALUMÍNIO DE IDENTIFICAÇÃO DO VASO DE PRESSÃO - ITENS 13.5.1.4; 13.5.1.5 E 13.5.4 - NR 13; D. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS UTILIZADOS - PADRÃO DE RASTREABILIDADE RBC; E. ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA.</p>	Unidade	1		
2	<p>SERVICO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE / QUALIFICACAO DE DESEMPENHO EM AUTOCLAVE MARCA LUFERCO, MODELO 39209, 365L, SERIE 05726, PATRIMONIO CETESB NUMERO ME010247, EM 1 CICLO SEM CARGA E 3 CICLOS COM CARGA, EM 1 PONTO A 121 GRAUS CELSIUS. SERVICO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE EM MANOMETRO DIGITAL, CALIBRACAO EM 6 PONTOS NA FAIXA DE 0.0001 A 100MPA.</p> <p>LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CETESB CAMPINAS - RUA SÃO CARLOS, 287 - CAMPINAS - SÃO PAULO.</p>	Unidade	1		
TOTAL GERAL					

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____